

Código de Conduta da ALTE 1994

© Association of Language Testers in Europe

Versão em português, CAPLE 2020

Introdução

Em 1994, os membros da ALTE decidiram que era essencial adotar um Código de Conduta que, por um lado, definisse padrões que os membros atuais e futuros deviam cumprir na elaboração dos seus exames e que, por outro, servisse para dar indicações específicas àqueles que, por várias razões, estão interessados neles.

O Código de Conduta foi concebido tendo presentes os principais objetivos estabelecidos na introdução deste documento. Com o objetivo de estabelecer níveis comuns de proficiência, os exames têm de ser comparáveis em termos de qualidade e de nível e, conseqüentemente, é necessário dispor de padrões comuns para a sua elaboração. O Código de Conduta estabelece estes padrões e determina as responsabilidades que têm tanto os autores como os que têm interesse nos exames de certificação de proficiência linguística.

O Código de Conduta da ALTE

Enquanto promotores de exames que certificam a proficiência linguística, os membros da ALTE pretendem adotar um Código de Conduta com a finalidade de tornar explícitos os padrões que aspiram cumprir nos seus exames e as obrigações a que a sua atuação está sujeita. Formular um Código de Conduta e para aderir a ele, é necessário distinguir os vários papéis desempenhados pelas pessoas que têm interesse em criar e manter determinados padrões nos exames de certificação de proficiência linguística, ou seja, os **autores do exame**, os **interessados no exame** e os **candidatos**.

Os **autores do exame** são as pessoas que produzem e gerem o exame, bem como as que criam as diretrizes de programas concretos de avaliação.

Os **interessados no exame** são as pessoas que podem selecionar exames de acordo com as suas necessidades, solicitar serviços de elaboração de exames ou tomar decisões que afetem as possibilidades educativas e as carreiras profissionais de outras pessoas a partir dos resultados do exame.

Os **candidatos ao exame** são as pessoas que, seja por decisão própria, seja porque os interessados no exame assim o exigem, são examinadas.

A função dos autores dos exames e dos interessados no exame pode coincidir, como ocorre, por exemplo, quando um organismo educativo público solicita serviços de elaboração de exames, cria políticas de controlo do processo ou toma decisões de acordo com os resultados. Os membros da ALTE têm como tarefas principais a produção e a administração dos exames. Como tal, têm obrigações para com os interessados nos exames e, sobretudo, para com os

candidatos. Assim sendo, deste Código de Conduta também constam as obrigações dos interessados nos exames.

Os membros da ALTE comprometem-se a proteger os direitos dos candidatos, esforçando-se por cumprir os padrões do Código de Conduta em quatro áreas:

- Produzir exames
- Interpretar resultados
- Garantir equidade
- Informar os candidatos

O Código de Conduta divide-se em duas partes: a primeira centra-se nas responsabilidades dos membros da ALTE e a segunda nas responsabilidades dos interessados nos exames.

PRIMEIRA PARTE

RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA ALTE

Produzir exames

Os membros da ALTE comprometem-se a fornecer a informação de que os interessados nos exames e os candidatos necessitam para que possam escolher o exame adequado.

Na prática, isto significa que os membros da ALTE devem:

- Definir o que cada exame avalia e para que serve;
- Descrever o público-alvo para o qual o exame é adequado;
- Explicar os referentes conceituais de medida relevantes, necessários para a clareza, num grau de detalhe adequado ao público a quem se dirige;
- Descrever o processo de produção do exame;
- Explicar como são selecionados os conteúdos e as competências avaliadas;
- Fornecer aos interessados nos exames amostras parciais ou completas de provas, instruções, folhas de resposta, manuais e relatórios de resultados;
- Descrever os procedimentos usados para assegurar a adequação de cada exame a grupos de diferentes origens étnicas ou linguísticas;
- Identificar e publicar as condições e as competências necessárias para a administração dos exames.

Interpretar os resultados

Os membros da ALTE comprometem-se a ajudar os interessados nos exames a interpretar os resultados corretamente.

Na prática, isto significa que os membros da ALTE têm de:

- Divulgar, com prontidão, relatórios sobre os resultados do exame fáceis de entender, que descrevam de forma clara e adequada a atuação dos candidatos;
- Descrever os procedimentos usados para estabelecer as classificações mínimas do exame para as menções de aprovação/reprovação;
- Fornecer informações que ajudem os interessados nos exames a entender os procedimentos usados para estabelecer as diferentes classificações mínimas para as menções de aprovação/reprovação nos exames, no caso de estas não estarem explicitadas;

- Advertir os interessados nos exames de que devem evitar fazer um uso desadequado dos resultados dos exames.

Garantir equidade

Os membros da ALTE comprometem-se a produzir exames com a maior equidade possível para candidatos de diferentes origens (por exemplo, género, idade, etnia, necessidades especiais, etc.).

Na prática, isto significa que os membros da ALTE se comprometem a:

- Rever e modificar as tarefas e os suportes dos exames de forma a evitar conteúdos potencialmente ofensivos ou que contenham linguagem desadequada;
- Estabelecer procedimentos que ajudem a assegurar que as diferenças nos desempenhos dos candidatos se devem principalmente às competências que são avaliadas e não a fatores irrelevantes como o género, a idade ou a origem étnica;
- Se possível, adaptar os exames e facilitar o acesso ao exame aos candidatos que tenham algum tipo de necessidade especial.

Informar os candidatos

Os membros da ALTE comprometem-se a fornecer aos interessados nos exames e aos candidatos a informação abaixo descrita.

Na prática, isto significa que os membros da ALTE se comprometem a:

- Fornecer informação aos interessados nos exames e aos candidatos que os ajudem a decidir se lhes interessa um determinado exame ou outros exames disponíveis de nível mais alto ou mais baixo;
- Dar aos candidatos a informação necessária para se familiarizarem com o objeto de avaliação, as tipologias e formatos dos itens ou das tarefas, os critérios de classificação e outras instruções ou estratégias necessárias para realizar o exame e assegurar que esta informação está disponível para todos os candidatos;
- Informar os candidatos sobre os seus direitos de obtenção de cópias dos exames e das folhas de resposta, a repetir o exame ou a solicitar uma segunda classificação do exame ou uma revisão dos resultados;
- Esclarecer por quanto tempo os resultados são arquivados e armazenados e em que circunstâncias se podem ou não divulgar estes dados.

SEGUNDA PARTE

RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS NO EXAME

Os interessados no exame podem dispor de informação sobre os exames a partir dos respetivos autores. Para os interessados no exame, o Código de Conduta estabelece o uso adequado desta informação. Tal como os autores dos exames, também os interessados têm determinadas obrigações para com os candidatos e o dever de manter um comportamento justo e equitativo. Estas responsabilidades são descritas abaixo em quatro secções: selecionar os exames adequados; interpretar os resultados do exame; garantir equidade e informar os candidatos.

Selecionar os exames adequados

Os interessados no exame deverão selecionar os exames que cumpram os propósitos para os quais serão usados e que sejam adequados para os candidatos aos quais se dirigem.

Interpretar os resultados

Os interessados no exame deverão interpretar os resultados corretamente.

Garantir equidade

Os interessados no exame deverão selecionar os exames que foram elaborados assegurando a maior equidade possível para candidatos de diferente género, origem étnica ou para candidatos que tenham necessidades especiais.

Informar os candidatos

Nos casos em que o interessado nos exames tenha uma comunicação direta com os candidatos, deverá responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas para os membros da ALTE expostas na Primeira Parte - Informar os candidatos.

(Agradecimento ao *The Code of Fair Testing Practices in Education*, elaborado por Washington D.C. Joint Committee on Testing Practices em 1988 – a última edição, de 2004, está disponível aqui <https://www.apa.org/science/programs/testing/fair-testing.pdf>.)